



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00008.20250416/0001-26

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº032/2025/DL, e seguindo a Nota Técnica apresentada pela Agente de Contratação, a Sra. Gabriela Gomes Martins Castro Secretária do Trabalho e Assistência Social, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao fornecedor vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**37.384.081/0001-80 - MICHELE GOMES ALVES LIRA**

ITEM	DESCRIPÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE AUDIOVISUAL	Própria	12,00	Mês	R\$ 4.916,67	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 58.800,00</b>

Adjudicado para **MICHELE GOMES ALVES LIRA** inscrita no CNPJ/MF: 37.384.081/0001-80, pelo melhor valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais), em 12/05/2025.

  
**GABRIELA GOMES MARTINS CASTRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

